



PROC N° 003115 118

FLS N° 02 *Julia Ruy*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MEM/SMA/PMVP N° 081/2018

Vila Pavão - ES, 14 de agosto de 2018.

A sua Excelência o Senhor
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003115/2018
ABERTURA: 21/08/2018 HORA: 09:29:46
REQUERENTE: SECRETARIA M. DE AGRICULTURA
ASSUNTO: MEMORANDO N. 081/2018- SMA

Assunto: **Agroindustrialização e Mecanização Agrícola.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos deste para solicitar de vossa excelência que se digne autorizar ao setor competente que proceda a contratação de empresa para aquisição de equipamentos do convênio de Agroindustrialização e Mecanização Agrícola para atender a Secretaria Municipal de Agricultura deste município conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e convênio SICONV n° 844133/2017 – Operação CAIXA n° 1042021-08, conforme documentos em anexo.
3. Os equipamentos se fazem necessários para que atender os produtores rurais do município contribuindo para o aperfeiçoamento da atividade agrícola e melhoria no atendimento e assistência ao homem do campo pela Prefeitura de Vila Pavão.

Atenciosamente,

José Henrique Martins Pinto
JOSÉ HENRIQUE MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Agricultura

GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO - VITÓRIA/ES
Rua Desemb. Homero Mafra, 89 - Greenwich Tower, 7º Andar - Enseada do Suá
29050-275 - Vitória - ES

PROC N° 003115 118

Ofício n° 1021 / 2018 / GIGOV/VT

FLS N° 03 Julio Pery

Vitória, 6 de Agosto de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Irineu Wutke
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Vila Pavão – ES

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo.

Ref.: Contrato de Repasse OGU n° 844133/2017 - Operação 1042021-08 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Agroindustrialização e Mecanização Agrícola

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU N° 424/2016, de 30/12/2016**, operação esta classificada dentro dos cinco Níveis previstos na Portaria (Art. 3°).

2.1 Diante desse novo regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424);
- Para operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);
- Para contratos firmados a partir de 02/01/17, é vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;

- É vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos, apenas** os itens de “a” ao “h”). A mesma documentação deverá ser anexada no SICONV através de registro nas abas “Processo de Execução” e “Contratos”:

- a) Ato de homologação;
- b) Publicação do resumo do edital;
- c) Despacho de adjudicação;
- d) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- e) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- f) Extrato do CTEF publicado;
- g) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- h) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de **obras**:

- a) **Edital**: cópia da publicação no DOU;
- b) **Demais atos da licitação**: cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão**:

- a) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:
- ✓ objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet;
 - ✓ objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
 - ✓ objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.
- b) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão presencial**, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;
- c) **Demais atos** da licitação na modalidade **pregão**, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela (limitada a 20% do valor do investimento) de repasse da União, no caso de **operações do Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), que referem-se a obras e serviços de engenharia cujo valor de repasse esteja abaixo de R\$750.000,00, independentemente do Ministério Gestor.

9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

Andressa Stelzer da Cruz
Coordenadora de Filial

Jeferson Won Rondon de Souza
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo de Vitória



Nº / ANO DA PROPOSTA:

022856/2017

OBJETO:

Agroindustrialização e Mecanização Agrícola.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Vila Pavão esta situado na Microrregião Noroeste I do Espírito Santo, está a 286 km de Vitória, a capital do Estado. Localiza-se a uma latitude 18° 42' 38" sul e a uma longitude 40° 36' 39" oeste, fazendo divisa com Ecoporanga, Barra de São Francisco e Nova Venécia a 48km. A população estimada é de 8.672 habitantes, sendo 2.998 na zona urbana e 5.674 na zona rural, demonstrando que 78% residem na zona rural. Possui 02 Assentamentos: com 118 assentados. Sua estrutura fundiária se resume em: 806 minifúndios, 429 pequenos agricultores, 55 médios agricultores, 05 grandes agricultores, sendo destes 450 agricultores familiares. Possui 11 associações de agricultores e 01 sindicato de agricultores. Vila Pavão tem vocação para a agricultura familiar e destaque nas elevações de granito denominadas "pedras" que além de fazerem do município uma das mais belas jazidas nacionais deste produto, em que fazem da região uma das mais lindas do Brasil. Vila Pavão além da Sede possui mais dois distritos, sendo Praça Rica e Todos os Santos e 15 comunidades rurais. Estas comunidades demonstram a força do interior através da agricultura familiar. O Município busca incentivar e fortalecer a agricultura familiar. Principais atividades econômicas: agropecuárias 38,65%, indústrias 22,76, comércio e serviços 38,58% do PIB Municipal. Todo esforço que se possa garantir um bom atendimento ao nosso produtor, através da melhoria da infra-estruturar na área agrícola, que dará suporte na produção agrícola em diversos seguimentos deste município, o que garantirá uma melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, equilíbrio social e, que terá influência direta na renda do nosso produtor e por conseqüência do nosso município. O município de Vila Pavão procura desenvolver ações para a melhoria da qualidade dos produtos agrícolas e do beneficiamento dos mesmos no âmbito do município. Procura também levar ao agricultor ferramentas que possam causar impacto de melhoria da produção e das lavouras no âmbito municipal. Para que haja esta melhoria almejada, se faz necessária a aquisição do equipamento para atender aos produtores rurais e outros, pois solucionará o baixo índice de atendimento ao produtor rural que o município vem realizando ao longo dos últimos anos e contribuirá para aperfeiçoar atendimento de logística das propriedades rurais complementando a assistência quem vem sendo empregada ao homem do campo através da Prefeitura Municipal.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 242.044.049-87	NOME DO RESPONSÁVEL: BLAIRO BORGES MAGGI	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA ARY COELHO, 633, CIDADE SALMEN - VILA BIRIGUI		CEP DO RESPONSÁVEL: 78705050

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROC N° 003115 118

PROponente: 36.350.346/0001-67						FLS N° 07 <i>Julio Pech</i>
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE VILA PAVAO						
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: TRAVESSA PAVAO, 80, 1 ANDAR						
CIDADE: VILA PAVAO	UF: ES	CÓDIGO MUNICÍPIO: 2935	CEP: 29843000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 2737531001	
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0556-8	CONTA CORRENTE: 0066471415				
CPF DO RESPONSÁVEL: 876.766.807-00	NOME DO RESPONSÁVEL: IRINEU WUTKE					
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:				CEP DO RESPONSÁVEL: 29843000		

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

PROC N° 003115 118

FLS N° 08 *Julia Reedy*

VALOR GLOBAL:			R\$ 295.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 2.500,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2017		R\$ 292.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 2.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/10/2017		
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2020		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2020		

5 - PLANO DE TRABALHO

PROC N° 003115 118

FLS N° 09 *filio Red*

Meta n°: 1

Especificação: Agroindustrialização e Mecanização Agrícola			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 295.000,00
Início Previsto: 31/10/2017	Término Previsto: 30/09/2020	Valor Global:	R\$ 295.000,00
UF: ES	Município: 2935 - VILA PAVAO	CEP:	29843-000
Endereço: município de Vila Pavão.			
Etapa/Fase n°: 1			
Especificação: Agroindustrialização e Mecanização Agrícola			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 295.000,00	Início Previsto: 31/10/2017	Término Previsto: 30/09/2020

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2017
META N°: 1	VALOR DA META: R\$ 292.500,00	
DESCRIÇÃO: Agroindustrialização e Mecanização Agrícola		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 292.500,00	PARCELA N°: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MUNICÍPIO DE VILA PAVAO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2017
META N°: 1	VALOR DA META: R\$ 2.500,00	
DESCRIÇÃO: Agroindustrialização e Mecanização Agrícola		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.500,00	PARCELA N°: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

FLS N° 10 *Julio Ped*

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Máquina de Beneficiamento de Café, capacidade mínima de 600@, com elevador de repasse, com elevador de alimentação, com inversores de frequência, motores elétricos monofásicos.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Vila Pavão				
CEP: 29843-000	UF: ES	MUNICÍPIO: 2935 - VILA PAVAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 50.000,00	V.TOTAL: R\$ 50.000,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Grade Aradora, controle remoto, 14x28".				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Vila Pavão				
CEP: 29843-000	UF: ES	MUNICÍPIO: 2935 - VILA PAVAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 26.000,00	V.TOTAL: R\$ 26.000,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Arado Subsolador, com 03 hastes.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Vila Pavão				
CEP: 29843-000	UF: ES	MUNICÍPIO: 2935 - VILA PAVAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 5.000,00	V.TOTAL: R\$ 5.000,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Trator Agrícola de Pneus, com tração 4x4, motor diesel, potência mínima de 75cv, 4 cilindros, sistema hidráulico com capacidade mínima de levante de 3800KGF, estrutura de proteção contra capotamento e toldo, setas direcionais, luz de freio, alerta e luz de ré, espelho retrovisor, faroletes auxiliares, farol de serviço traseiro.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Vila Pavão				
CEP: 29843-000	UF: ES	MUNICÍPIO: 2935 - VILA PAVAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 107.000,00	V.TOTAL: R\$ 214.000,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 295.000,00	R\$ 295.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 295.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

FLS N° 11

Julio Ritz

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Capacidade Técnica e Gerencial - MAPA 2017.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Publicação.pdf

OF Câmara.pdf

CT 844133.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 003115/2018 de 21/08/2018

Requerente: **Secretária Municipal de Agricultura**

Requerido: **Prefeito Municipal**

Assunto: **Agroindustrialização e Mecanização Agrícola.**

Mediante a solicitação ora exposta, no memorando nº081/2018 expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando contratação de empresa para aquisição de equipamentos do convênio de Agroindustrialização e Mecanização Agrícola, após análise encaminho estes autos ao Setor de Compras para conhecimento e devidas providências.

Em 21/08/2018

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal de Vila Pavão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000 / Telefax (27) 3753-1001
SETOR DE ORÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003115/2018

PESQUISA DE MERCADO

PÁGINA 01/01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		VALOR MÉDIO	
	QUANT.	UNID.		PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	01	Unid.	Máquina de Beneficiamento de Café, capacidade mínima de 600@, com elevador de repaase, com elevador de alimentação, com inversores de frequência, motores elétricos monofásicos.	R\$ 73.461,25	R\$ 73.461,25	R\$ 51.800,00	R\$ 51.800,00	R\$ 73.409,00	R\$ 73.409,00	R\$ 66.223,42	R\$ 66.223,42
2	01	Unid.	Grade Aradora, controle remoto, 14 x 28".	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 26.900,00	R\$ 26.900,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 24.300,00	R\$ 24.300,00
3	01	Unid.	Arado Subsolador, com 03 hastes.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.733,33	R\$ 6.733,33
4	02	Unid.	Trator Agrícola de Pneus, com tração 4 x 4, motor diesel, potência mínima de 75cv, 4 cilindros, sistema hidráulico com capacidade mínima e levante de 3800 kgf, estrutura de proteção contra capotamento e toldo, setas direcionais, luz de freio, alerfa e luz de ré, espelho retrovisor, faroletes auxiliares, farol de serviço traseiro.	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 128.000,00	R\$ 256.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 124.333,33	R\$ 248.666,67

TOTAL:	R\$ 338.461,25	R\$ 340.900,00	R\$ 358.409,00	R\$ 345.923,42
---------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

TOTALIZAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO

TOTAIS DO ITEM Nº 1/4	SOMA DA EMPRESA 1		SOMA DA EMPRESA 2		SOMA DA EMPRESA 3		VALOR MÉDIO
	R\$		R\$		R\$		R\$
	R\$ 338.461,25		R\$ 340.900,00		R\$ 358.409,00		R\$ 345.923,42

Fonte de Pesquisa: 16/10/2018

Empresa 01: PALINI & ALVES LTDA. Cotoou o item 1.

LIPETRAL - LINHARES PEÇAS E TRATORES LTDA cotoou os itens 2, 3 e 4.

Empresa 02: FIMAG FÁBRICA ITALIANA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA cotoou o item 1.

J. AZEVEDO TRATORES LTDA cotoou os itens 2, 3 e 4.

Empresa 03: A. C. MONFERDINI ME cotoou o item 1.

PIANNA - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA cotoou os itens 2, 3 e 4.

PROC Nº 003115/18

FLS Nº 21 *Julia Pires*

Marciele Grinivaldo
 Marciele Grinivaldo - Setor de Orçamentos

**PALINI & ALVES LTDA.**

MÁQUINAS AGRÍCOLAS

TECNOLOGIA SEM LIMITES

Rua Ovídio Piagentini, nº 225 Distr. Ind. Irmãos Del Guerra
 Tel (19) 3661-9600 Fax (19) 3661-9601 Caixa Postal - 96
 Espírito Santo do Pinhal - SP - Brasil Cep 13.990-000
 CNPJ: 49.393.549/0001-82 I.E: 530.010.072.110
 E-mail: vendas@palinialves.com.br
 Site: WWW.PALINIALVES.COM.BR

DADOS DO CLIENTE:

Cliente: 0000734 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO	Contato:	Data: 02/01/2019
Endereço: TRAVESSA PAVÃO	Nº: 80	BAIRRO CENTRO
Cidade: Vila Pavão	UF: ES	CEP: 29843-000
		Orçamento Nº: 081808
		Cotação Cliente:

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA / ENTREGA:

Endereço: TRAVESSA PAVÃO	Nº: 80	BAIRRO CENTRO	Cidade: Vila Pavão	UF: ES
Fone: 27 3753-1001	Fax: 27 3753-1001	CEP: 29843-000	Frete: [] Entrega [X] Retira	CNPJ / CPF: 36.350.346/0001-67
E-mail: comprasprefeituravp@hotmail.com		Cultura: CONILLON	SUFRAMA:	Insc. Est. / Insc. Prod. Rural:

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Condições de Pagamento: A VISTA	Tipo de Venda: VENDA DIRETA	Financiado: NÃO
Transportadora:	Representante: PALINI & ALVES LTDA	Validade Proposta: 15 dias
		Data Prev. Entrega: 40 dias

Prezado(s) Senhor(es),

Apresentamos nosso preço e condições para fornecimento de:

Item	Qtd	UN	Descrição dos Equipamentos	IPI	R\$ Unit.	R\$ Total
001	1,00	UN	DESCASCADOR METÁLICO CONJUGADO PARA BENEFÍCIO DO CAFÉ, MODELO PA-DESC/600, DE 600@, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 15 SACAS/HORA, COMPOSTO POR DESCASCADOR, CATADOR DE PEDRAS FLUTUAR, SEPARADOR DE ESCOLHAS E DA PALHA MELOSA, COM PENEIRA OSCILANTE ACIONADA POR INVERSOR DE FREQUENCIA, COM ELEVADOR METÁLICO TUBULAR PARA CIRCULAÇÃO E REPASSE DO CAFÉ NA MÁQUINA, COMPOSTO POR: CODIGO: 01.001.044.0004 NCM: 8433.52.00			
	1,00	UN	MOTOR MONOF. 10CV 4P 132M 220-254/440-508V 60HZ B3D IP55 (BLINDADO - TIPO RURAL)			
	1,00	UN	MOTOR MONOF. 12,5CV 4P 132M 220-254/440-508V 60HZ B3D IP55 (BLINDADO - TIPO RURAL)			
	1,00	UN	MOTOR TRIF. 1/2CV 4P 71 220/380V 60HZ B3D IP55			
					64.195,26	64.195,26
002	1,00	UN	TRANSPORTADOR METÁLICO FIXO HELICOIDAL, TIPO CHUPIM, MODELO PA-THF/6 DE 6" DE DIÂMETRO, MEDINDO 3,50M COMPRIMENTO, SEM CAVALETE METÁLICO PARA SUSTENTAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO INTERMEDIÁRIA., PARA SER ADAPTADO AOS DESCASCADORES METÁLICOS AMBULANTES. CODIGO: 01.001.112.0006 NCM: 8428.39.90		4.725,91	4.725,91

PROC Nº 003115 118

Nº 22 Julia Paiz

Observações:**Total Geral:** 68.921,17**Condições de Fornecimento:**

* O Transporte e a Montagem dos Equipamentos Correrão por Conta do COMPRADOR.

- Se o financiamento for pelo Finame, antes da entrega o cliente deverá fornecer o numero do PAC;

**PALINI & ALVES LTDA.**

MÁQUINAS AGRICOLAS

TECNOLOGIA SEM LIMITES

Rua Ovídio Piagentini, nº 225 Distr. Ind. Irmãos Del Guerra
Tel (19) 3661-9600 Fax (19) 3661-9601 Caixa Postal - 96
Espírito Santo do Pinhal - SP - Brasil Cep 13.990-000
CNPJ: 49.393.549/0001-82 I.E: 530.010.072.110
E-mail: vendas@palinialves.com.br
Site: WWW.PALINIALVES.COM.BR

Não fazem parte deste orçamento:

- Tubulações hidráulicas e ligações que poderão ser em PVC;
- Instalações, equipamentos e materiais elétricos,
- Serviços de alvenaria para instalações dos equipamentos.

PROC N° 003115 118FLS N° 23 Julio Pez

Saudações,

PALINI & ALVES LTDA

PROC N° 003115 118

FLS N° 24 *felio Pez*

RAZÃO SOCIAL: LIPETRAL - LINHARES PEÇAS E TRATORES LTDA
 CNPJ: 27.733.195/0001-35
 ENDEREÇO: AV. PREFEITO SAMUEL CRUZ-11.286, BAIRRO CANIVETE
 TELEFONE: (27) 99902-7880 ou (27) 2103-5400

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Máquina de Beneficiamento de Café, capacidade mínima de 600@, com elevador de repasse, com elevador de alimentação, com inversores de frequência, motores elétricos monofásicos.	1	UNID		R\$ 0,00
2	Grade Aradora, controle remoto, 14x28".	1	UNID.	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
3	Arado Subsolador, com 03 hastes.	1	UNID	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	Trator Agrícola de Pneus, com tração 4x4, motor diesel, potência mínima de 75cv, 4 cilindros, sistema hidráulico com capacidade mínima de levante de 3800KGF, estrutura de proteção contra capotamento e toldo, setas direcionais, luz de freio, alerta e luz de ré, espelho retrovisor, faroletes auxiliares, farol de serviço traseiro	2	UNID	R\$ 125.000,00	R\$ 250.000,00
TOTAL:					R\$ 0,00

Declaro que os preços descritos nesta planilha estão conforme os preços praticados por este estabelecimento

VALIDADE DA PROPOSTA: 120
 DATA: 02/01/2019

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA E CARIMBO

27.733.195/0001-35
LIPETRAL - LINHARES PEÇAS
E TRATORES LTDA
 Av. Pref. Samuel Batista Cruz, 11.286
 Bairro Canivete - CEP 29.909-010
LINHARES - ESP. SANTO

FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

31.488.588/0001-06

RODOVIA BR 101 KM 04 SANTANA - CARIACICA -ES

27 3336 9325

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Máquina de Beneficiamento de Café , capacidade mínima de 600@, com elevador de repasse, com elevador de alimentação, com inversores de frequência, motores elétricos monofásicos.	1	UNID.	R\$ 51.500,00	R\$ 51.500,00
2	Grade Aradora , controle remoto, 14x28".	1	UNID.		R\$ 0,00
3	Arado Subsolador , com 03 hastes.	1	UNID.		R\$ 0,00
3	Trator Agrícola de Pneus , com tração 4x4, motor diesel, potência mínima de 75cv, 4 cilindros, sistema hidráulico com capacidade mínima de levante de 3800KGF, estrutura de proteção contra capotamento e toldo, setas direcionais, luz de freio, alerta e luz de ré, espelho retrovisor, faroletes auxiliares, farol de serviço traseiro.	2	UNID.		R\$ 0,00
				TOTAL:	R\$ 51.500,00

Declaro que os preços descritos nesta planilha estão conforme os preços praticados por este estabelecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120

DATA: 16/01/2019

31.488.588/0001-06

FIMAG - Fábrica Italiana
de Máquinas Agrícolas Ltda.Rod. BR 101 - Km 04 - s/n
Santana - CEP 29.146-970
CARIACICA - ES


 ASSINATURA E CARIMBO

RAZÃO SOCIAL: J AZEVEDO TRATORES LTDA

CNPJ: 01.128.634/0003-59

ENDEREÇO: AV SILVIO AVIDOS, 2498, VILA AMELIA, COLATINA-ES

TELEFONE: 27 3721-3511

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA /MODE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Máquina de Beneficiamento de Café, capacidade mínima de 600@, com elevador de repasse, com elevador de alimentação, com inversores de frequência, motores elétricos monofásicos.	1		UNID.		R\$ 0,00
2	Grade Aradora, controle remoto, 14x28	1	BALDAN/CRSG	UNID.	R\$ 26.800,00	R\$ 26.800,00
3	Arado Subsolador, com 03 hastes.	1	BALDAN/ASTH 3/3	UNID.	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
3	Trator Agrícola de Pneus, com tração 4x4, motor diesel, potência mínima de 75cv, 4 cilindros, sistema hidráulico com capacidade mínima de levante de 3800KGF, estrutura de proteção contra capotamento e toldo, setas direcionais, luz de freio, alerta e luz de ré, espelho retrovisor, farol auxiliares, farol de serviço traseiro.	2	MASSEY FERGUSON/ MF 4275	UNID.	R\$ 128.900,00	R\$ 257.800,00
TOTAL:						R\$ 290.000,00

Declaro que os preços descritos nesta planilha estão conforme os preços praticados por este estabelecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120

DATA: 21/02/2019



J AZEVEDO TRATORES LTDA

01.128.634/0003-59

J. AZEVEDO TRATORES
LTDA.AV. SILVIO AVIDOS, N.º 2498
VILA AMELIA - CEP 29705-208

TEL.: (27) 3721-3511 - COLATINA - ES

Espírito Santo do Pinhal, 3 Janeiro de 2019

REF.COTAÇÃO DE PREÇOS N°204110

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Fazenda: ,. S/N
Cidade: VILA PAVÃO - ES

Prezado (s) Senhor (es)

Pela Presente passamos à apreciação de V.S.(as), nossa proposta de venda para fornecimento do seguinte:

OBJETO DA COTAÇÃO / OBSERVAÇÕES :

CORRE POR CONTA DA PINHALENSE: FRETE, MONTAGEM, DESPESAS DE VIAGEM, MONTADORES (IDA E VOLTA), ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, AJUDANTES APTOS PARA MONTAGEM E TODO APOIO LOGÍSTICO (ANDAIMES, BRAÇO MECÂNICO).

POR CONTA DO CLIENTE: OBRA CIVIL, ELÉTRICA E ALVENARIA E DESCARGA DOS EQUIPAMENTOS.

Preço Total :- R\$ 81.310,00

Condições de Pagamento:- 20% SINAL REST 90 DIAS PEDIDO

Os pagamentos deverão ser efetuados pelo cliente independente de liberação de financiamento, pois a possível referência de que a compra dos equipamentos aqui descritos será financiada, é meramente informativa, não comprometendo a "Pinhalense" a tomar providências junto a bancos para liberar nem obter financiamento e aguardar liberação de verba.

↑
IMPORTANTE

Prazo de Validade desta Cotação:- 30/01/19

Condições de Fornecimento:- Anexo I

Agente:- 0

Atenciosamente

Quaresma

PROC Nº 003115 118

Nº 28 *Julio Ratz*

- NRO: 01
- 1,0 CONJUGADA P/BENEFICIAMENTO DE GRÃOS CON-6 COM ELEVADORES DE REPASSE E ALIMENTAÇÃO, ACIONADOS POR MOTORES ELETRICOS.
 - 1,0 PAINEL COM INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR DE 0,50HP 220V ATÉ 240V
 - 2,0 MOTOR MONOFASICO 1,00 HP 4 POLOS 110/220V 60HZ MARCA WEG
 - 2,0 MOTOR MONOFASICO 10,00 HP 4 POLOS 220/440V 60HZ MARCA WEG
 - 1,0 MOTOR TRIFASICO 0,50 HP 4 POLOS 220/380V 60HZ MARCA WEG

81.310,00

SUB TOTAL
0,00 % IPI

81.310,00
0,00

TOTAL GERAL

81.310,00

Assinatura

ANEXO I

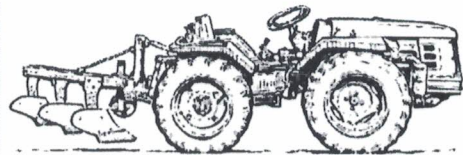
COTAÇÃO N° 204110

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO			
ITEM	Correm por conta do cliente as seguintes despesas adicionais	Sim	Não
1	a) O transporte do equipamento e o ICMS sobre frete.		X
	b) O seguro de transporte.		X
	c) Os serviços de alvenaria e hidráulicos e respectivos materiais.	X	
	d) Ligações elétrica do(s) motor(es) e respectivos materiais.	X	
	e) As demais adaptações que se fizerem necessárias devido à mudança de disposição do equipamento dentro do prédio e ou em relação a outras máquinas (não previstas em nosso projeto).	X	
	f) As alterações provenientes de eventuais modificações no projeto original.	X	
	g) Montagem dos equipamentos diária(s) do(s) mecânico(s) montador(es).		X
	h) despesas de viagem de ida e volta do(s) montador(es).		X
	i) Despesas de alimentação do montador(es).		X
	j) Hospedagem do montador e condução do local de hospedagem ao local de montagem.		X
	l) Viagem dos montadores uma vez por mês à nossa firma para acerto de salário, correndo por conta do cliente as despesas de viagem de ida e volta.		X
	m) Fornecimento de auxiliares braçais necessários, quando solicitado pelo montador.		X
	n) As despesas de uma eventual viagem ineficaz que os montadores venham a realizar, por não haver condições de montagem ou de experiência, seja por motivo de não conclusão dos serviços de alvenaria, por falta de ligação elétrica, ou por outro motivo qualquer.	X	
	OBS : As diárias de serviços serão contadas desde a data da saída até a data da chegada do montador à nossa firma, incluindo os domingos e feriados. Se houver interesse do cliente , o montador poderá fazer horas extraordinárias, as quais serão cobrados com acréscimo legal sobre as normais.		
2	O prazo de entrega, à critério da "Pinhalense", conta a partir da data do pagamento do sinal e ou da assinatura do pedido.		
3	A venda sempre é feita para mercadoria posta em nossa fábrica em Espírito Santo do Pinhal - SP. A eventual especificação de frete e montagem na cotação, subentende-se apenas que podemos assumir a responsabilidade do frete e da montagem e nunca que foi alterada a condição de venda "ex-factory".		
4	No preço constante desta cotação não está incluída a embalagem da mercadoria.(Não requer quando retirada por caminhão em nossa fábrica).		
5	Validade: esta cotação foi elaborada segundo os custos atuais das matérias-primas e mão-de-obra, ficando sujeita a alteração quando da majoração de tais fatores, revista por ocasião da data da encomenda.		
6	IMPOSTOS: As máquinas e equipamentos cotados com isenção e ou redução de alíquota de I.C.M.S. e ou I.P.I. estão cobertas pela legislação própria. Na hipótese de ser revogado ou reduzido esse favor fiscal, os preços serão corrigidos na proporção correspondente. a) A parcela correspondente a majoração de impostos ou a tributação no caso em que a mercadoria gozava de isenção, será adicionada ao preço na ocasião do faturamento. b) As isenções dos impostos referem-se aos conjuntos ou máquinas das classificações fiscais previstas em Lei. As peças avulsas estão sujeitas a tributação, como se der a cada classificação fiscal.		
7	Se por ocasião da instalação do equipamento objeto da presente cotação forem necessários mais peças além das relacionadas neste orçamento, serão fornecidas e cobradas; ou devolvidas as que sobraem, sendo creditado o cliente pelo seu valor.		
8	Nas vendas a prazo o cliente deverá assinar o contrato de reserva de domínio, bem como respectiva duplicata para retirada da mercadoria.		
9	A complementação do I.C.M.S. quando da entrada das mercadorias no estado de destino é de competência e ônus do comprador.		
10	Os pagamentos deverão ser efetuados independentemente de liberação de Financiamentos Bancários ou qualquer outra modalidade de Financiamento, pois a possível referência é meramente informativa, não se comprometendo a "Pinhalense" a tomar providências junto a bancos ou quaisquer outros órgãos para liberar nem obter financiamentos ou liberação de verba.		

Atenciosamente,



Pinhalense S/A Máquinas Agrícolas



VILA PAVÃO

PROC Nº 00 3115 118

FLS Nº 30 Julio Ratz

Comercial Licita Maquinas Eireli

CNPJ 15.513.036/0001-46, - IE 001.959.769.00-04
 End.: Rua Doutor Arcanjo Gazoli, 120, Lj 01 Bairro Goiânia, CEP: 31.960-160, BH/MG
 Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 2930-0- Conta Corrente: 19409-3
 comerciallicita.adm@gmail.com

Dados do representante legal:

Edgar Rolim Machado
 CPF/MF nº 178.941.316-87 RG - MG 809-549
 End.: Rua Doutor Arcanjo Gazoli, 120, Lj 01 Bairro Goiânia, CEP: 31.960-160, BH/MG

Dados do procurador responsável:

Christian Machado Soares
 Identidade nº MG-14.794.650-SSP- CPF 083.896.866-00
 End Rua a Av. Jesus Rodrigues Valente nº 96, Bairro Belvedere, cidade Coronel Fabriciano/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Máquina de Beneficiamento de Café, capacidade mínima de 600@, com elevador de repasse, com elevador de alimentação, com inversores de frequência, motores elétricos monofásicos.	UND	PINHALENSE	1	110.000,00 <i>Ducentos e dez mil reais</i>	110.000,00
02	Grade Aradora, controle remoto, 14x28".	UND	ASUS ROMHA ACR 14X28	1	22.000,00	22.000,00
03	Arado Subsolador, com 03 hastes.	UND	ASUS AS 3/3	1	12.500,00	12.500,00
04	Trator Agrícola de Pneus, com tração 4x4, motor diesel, potência mínima de 75cv, 4 cilindros, sistema hidráulico com capacidade mínima de levante de 3800KGF, estrutura de proteção contra capotamento e toldo, setas direcionais, luz de freio, alerta e luz de ré, espelho retrovisor, faroletes auxiliares, farol de serviço traseiro.	UND	LS TRACTOR U80 Rops	1	130.000,00	130.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					RS 274.500,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: Duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais						

Christian Machado Soares

Christian Machado Soares/Procurador
 Identidade nº MG-14.794.650-SSP- CPF 083.896.866-00
 COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI- CNPJ 15.513.036/0001-46
 Belo Horizonte/MG, 11 de Fevereiro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000 / Telefax (27) 3753-1001

SETOR DE COMPRAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003115/2018****PESQUISA DE MERCADO**

PÁGINA 01/01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		MÉDIA DAS EMPRESAS		
	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	1	UNID.	R\$ 68.921,17	R\$ 68.921,17	R\$ 51.500,00	R\$ 51.500,00	R\$ 81.310,00	R\$ 81.310,00	R\$ 67.243,72	R\$ 67.243,72	R\$ 67.243,72	R\$ 67.243,72
2	1	UNID.	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 26.800,00	R\$ 26.800,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 23.933,33	R\$ 23.933,33	R\$ 23.933,33	R\$ 23.933,33
3	1	UNID.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 7.633,33	R\$ 7.633,33	R\$ 7.633,33	R\$ 7.633,33
4	2	UNID.	R\$ 125.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 128.900,00	R\$ 257.800,00	R\$ 130.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 127.966,67	R\$ 255.933,33	R\$ 127.966,67	R\$ 255.933,33
TOTAL				R\$ 346.921,17	R\$ 341.500,00	R\$ 375.810,00	R\$ 354.743,72					
TOTALIZAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO												
TOTAIS DO ITEM Nº 1/04				R\$ 346.921,17	R\$ 341.500,00	R\$ 375.810,00	R\$ 354.743,72					

Fonte de Pesquisa : 21/02/2019

Empresa 01:

Empresa 02:

Empresa 03:

PALINI E ALVES LTDA Cotou o Item 1 / LIPETRAL - LINHARES PEÇAS E TRATORES LTDA Cotou os Itens 2,3 e 4
 FIMAG - FÁBRICA ITALIANA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Cotou o Item 1 / J AZEVEDO TRATORES LTDA Cotou os Itens 2,3 e 4.
 PINHALENSE S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS Cotou o Item 1 / COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI Cotou os Itens 2,3 e 4.

Vanderlei Piontkowski Neto - Setor de Compras



FLS Nº 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

PARECER JURÍDICO Nº 168/2019

Processo nº 003115 de 21 de agosto de 2018.

EMENTA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVÊNIO DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA. LICITAÇÃO. FASE INTERNA. MODALIDADE. TOMADA DE PREÇOS OU PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO.POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Agricultura, por meio do MEM/SMA/PMVP Nº 081/2018 (fl. 02) solicitou a contratação de empresa especializada na aquisição de equipamento proveniente de convênio de agroindustrialização e mecanização Agrícola, para atender a os produtores rurais deste município, conforme plano e trabalho aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento – MAPA e convênio SICONV nº 844133/2017-Operação CAIXA nº 1042021-08, conforme em anexo (fls. 03/11).

À fl. 12, Exmo. Sr. Prefeito encaminha os autos ao Setor de Compras para conhecimento e devidas providências.

Em seguida, o Setor de Orçamento, às fls. 13/20, anexou as cotações fornecidas por empresas do ramo, ora solicitado, e apresentou à fl. 21, a estimativa de preços, consubstanciada nos orçamentos anexos ao presente, da qual foi extraído o valor médio de mercado correspondente a **R\$ 345.923,42 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**.

Às fls. 22/31, o Setor de Compras procedeu à nova cotação, pois a validade dos orçamentos expirou, e por conseguinte, o valor médio de mercado alterou-se para **R\$ 354.743,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

O Setor Contábil informou a necessidade de abertura de crédito especial (fl. 32) por meio de lei autorizativa, conforme disposições contidas na minuta de projeto de lei (fls. 33/34), sendo determinado pelo Exmº Sr. Prefeito o encaminhamento ao Setor Jurídico para elaboração de projeto de lei para posterior apreciação pelos nobres Edis (fl. 35).

É o breve relatório.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Examinadas as informações indispensáveis para à aferição requisitada, afirma-se, em princípio que o presente caso não se coaduna a nenhuma hipótese de dispensa ou inexigibilidade de certame licitatório.

A escolha da modalidade e do tipo de licitação não se revela discricionária, devendo o administrador se ater ao disposto no art. 22 e art. 23, art. 45 e art.46, todos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e art. 1º e parágrafo único da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

Para a modalidade, que é o procedimento específico pelo qual se perfaz a licitação, o principal critério de escolha está relacionado ao valor estimado da contratação, com exceção das modalidades do Pregão, do Concurso e do Leilão, por não estarem vinculadas a valores, devido a características específicas de cada uma.

Já o tipo de licitação, que consiste no critério de julgamento utilizado pela Administração para seleção da proposta mais vantajosa, este é adotado por ponderações diversas, tais como, o menor preço, a de melhor técnica, a de técnica e preço e a de maior lance ou oferta.

Nota-se claramente que objeto da contratação foi bem definido, dispensando-se técnicas rebuscadas.

Tecidas essas considerações, observando-se que, para a contratação pretendida, tem-se que o preço médio para seleção da modalidade do certame equivale a **R\$ 354.743,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)**. Dessa forma, pode-se afirmar, com a devida vênia, que **TOMADA DE PREÇOS** ou **PREGÃO** são as modalidades mais adequadas ao caso concreto.

O regramento está previsto na alínea “b”, inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho 2002.

Importante acrescentar que com o advento do Decreto 9.412/2018, publicado em 19 de junho de 2018, que entrou em vigor em 19 de julho de 2018, foram atualizados os valores das modalidades de licitação previstas no art. 23 da Lei nº 8.666/93, atendendo, dessa forma, o art. 120 da mesma lei.

Com relação ao tipo de licitação, salvo melhor juízo, o **MENOR PREÇO** consiste no critério de seleção que mais se adequa à contratação em questão, haja vista que o Termo de Referência é específico em relação ao objeto a ser contratado.

Extrai-se da Lei nº 8.666/93, especificamente o inciso I, § 1º, art. 45 a definição do tipo de licitação acima mencionado.

Para o tipo menor preço, o fator preponderante no que se refere à escolha da proposta mais vantajosa será o preço em certames cujo objeto se apresente de forma mais simples, sem maiores complexidades técnicas, conforme apresenta o caso em comento. Mas, isso não significa contratar empresa sem a devida qualificação.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, baseando-se na documentação juntada até a presente data (fls. 02/35) e restringindo-se exclusivamente ao aspecto jurídico, não competindo à análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito deste ente, a Assessoria Jurídica passa a sua conclusão.

Nesse diapasão, a Assessoria Jurídica **OPINA** sejam adotados para a contratação pretendida, uma das modalidades indicadas **TOMADA DE PREÇOS** ou **PREGÃO**, e o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, como o mais adequado ao caso, dando assim uma maior



PROC N° 002110110
FLS N° 37 

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

possibilidade de participação e competitividade e como consequência atingir proposta mais vantajosa para Administração Pública buscando atender todos os princípios administrativos, principalmente o princípio da economicidade na forma do artigo 3º da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, **CONDICIONANDO-SE:**

1. à inclusão da dotação orçamentária após aprovação de projeto de lei e à existência de recursos financeiros para custear a aquisição pretendida;
2. à elaboração de Termo de Referência com a devida aprovação.

Ressalta-se que, caso o custeio das despesas com a contratação pretendida haja recursos públicos provenientes de transferências voluntárias da União, nos termos do art. 1º e seu § 1º do Decreto nº 5504/2005, é obrigatória a utilização da modalidade PREGÃO.


Encaminhe-se o presente para a elaboração de projeto de lei, objetivando a inclusão de dotação orçamentária, conforme atestado pelo Setor Contábil.

Após, à SMA para elaboração do termo de referência.

Por fim, remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e decisão ulterior acerca do pedido.

É o parecer.

Vila Pavão/ES, 20 de março de 2019.


ELVIMARA LOPES GONÇALVES
Assistente Jurídico – Matrícula nº 002082
OAB/ES 11.740